

**Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares: quais seus objetivos?**

*Programa Nacional de Escuelas Cívico-Militares: ¿cuáles son sus objetivos?*

Elias Augusto de Aguiar Lengruber  
Valdelúcia Alves da Costa  
**Universidade Federal Fluminense (UFF)**  
Niterói - Brasil

**Resumo**

Este artigo integra uma dissertação de mestrado em educação, tendo por objetivo analisar criticamente, à luz da Teoria Crítica da Sociedade, com ênfase no pensamento de Adorno e Horkheimer, as perspectivas educacionais propostas pelo Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), instituídos pelo Decreto nº 10.004 (Brasil, 2019), referente ao projeto de militarização de escolas públicas. Para tal, as metas e os objetivos considerados estão preconizados no Regulamento das Escolas Cívico Militares, MEC (Brasil, 2020), com o intuito de regulamentar a organização e funcionamento das escolas participantes do PECIM.

**Palavras-chave:** Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares; Militarização de escolas públicas; Teoria crítica da sociedade.

**Resumen**

Este artículo forma parte de una tesis de maestría en educación con el objetivo de analizar críticamente, a la luz de la Teoría Crítica de la Sociedad, con énfasis en el pensamiento de Adorno y Horkheimer, las perspectivas educativas propuestas por el Programa Nacional de Escuelas Cívico-Militares (PECIM), establecido por el Decreto nº 10.004 (Brasil, 2019), refiriéndose al proyecto de militarizar las escuelas públicas. Para ello, las metas y objetivos considerados son recomendados en el Reglamento de las Escuelas Cívico Militares, MEC (Brasil, 2020), con el objetivo de regular la organización y funcionamiento de las escuelas participantes en el PECIM.

**Palabras clave:** Programa Nacional de Escuelas Cívico-Militares; Militarización de las Escuelas Públcas; Teoría Crítica de la Sociedad.

## **Introdução**

O presente artigo tem por objetivo analisar o Manual das Escolas Cívico Militares, elaborado pelo MEC (Brasil, 2020), para regulamentar o cotidiano das 216 escolas participantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), instituído pelo Governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro por intermédio da edição do Decreto nº 10.004 (Brasil, 2019). O PECIM foi desenvolvido pelo Ministério da Educação, com o apoio do Ministério da Defesa e recursos do governo federal, tendo sido implementado em algumas escolas de educação básica da rede pública de ensino do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios que manifestaram a intenção de aderir e colaborar com o referido Programa.

Entretanto, com a mudança de governo, ocorrida em âmbito federal, em janeiro de 2023, a nova gestão, logo no primeiro dia de governo, extinguiu a Diretoria de Escolas-Cívico Militares, até então, vinculada à Secretaria de Educação Básica. Foi comunicado pelo MEC que o novo organograma da referida Secretaria não mais contemplaria o ensino cívico-militar e que o atual Ministro da Educação, Camilo Santana, avaliaria qual destinação daria às unidades escolares e recursos financeiros envolvidos no programa da gestão anterior, como afirmado por Weinberg (2023).

Desse modo, em que pese a provável descontinuação do PECIM e a consequente não implementação na realidade concreta de seu cronograma, metas e objetivos, é importante a reflexão à luz da Teoria Crítica da Sociedade, acerca da perspectiva educacional pretendida pelo PECIM. Para tanto, o Manual das Escolas do PECIM se configura como fonte de informação acerca do cotidiano escolar, proposto pela gestão anterior do MEC, para as Escolas Cívico-Militares coordenadas pelo Governo Federal, tendo em vista a regulamentação de questões, como regras de uniforme, punições disciplinares, normas e condutas atitudinais dos alunos, professores e militares – dentro e fora das escolas, inclusive nas redes sociais, dentre outras.

O Manual das Escolas Cívico-Militares (ECIM) informa ter como finalidade orientar os estados, municípios, professores, militares e alunos participantes do PECIM quanto às regras de implantação e funcionamento das ECIM. Portanto, o documento alega ter como objetivo permitir uma gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa das ECIM, bem como contribuir para formação dos alunos e para a melhoria da Educação Básica (Brasil, 2020).

Para atingir tal objetivo, o Manual de 324 páginas está subdividido nos seguintes tópicos: Regulamento das ECIM, Projeto Político-Pedagógico, Projeto Valores, Normas de Apoio Pedagógico, Normas de Avaliação Educacional, Normas de Psicopedagogia Escolar, Normas de Supervisão Escolar, Normas de Gestão Administrativa, Normas de Conduta e Atitudes, Normas de Uso de Uniformes e de Apresentação Pessoal dos Alunos e Cartilha para os Responsáveis.

Antes de prosseguir na análise do Manual do PECIM, cumpre destacar que a Teoria Crítica da Sociedade ressalta a necessidade de resistência em face do ensino militar, o qual é baseado no tecnicismo e no conteudismo, bem como na exortação ao nacionalismo e na padronização de hábitos, gestos e aparências. Assim, é necessário que se defenda uma educação plural, de contato com o outro não idêntico e respeito às diferenças. Nesse sentido, Crochík problematiza (2011, p. 84-85):

Há aproximadamente meio século, Adorno (1995) enfatizou que a educação só faz sentido se for para a autorreflexão, para o combate à barbárie. Se a escola não se modificou substancialmente no intento de cumprir esses objetivos, implica que continua a reproduzir, sem ter consciência disso, o que socialmente produz a violência: a necessidade da sobrevivência aliada à competição. Isto é, a escola contemporânea tem uma limitada contribuição para formação de indivíduos que transcendam a luta pela existência, ao mesmo tempo em que incrementa os impulsos necessários à competição e, portanto, à dominação. O objetivo da escola de formar para a eficiência, ainda que importante, reproduz uma diferenciação, tida como natural, mas que é socialmente gerada: a hierarquia dos mais e menos aptos; o indivíduo com deficiência está na base dessa hierarquia.

A escola deve ser organizada no intuito de promover uma educação emancipatória, pautada pela autorreflexão e pelo combate à barbárie, de modo a impedir a perpetuação das causas que socialmente reproduzem a violência, entre as quais, destacam-se a dominação e a hierarquização – ambas inerentes à luta de classes e onipresentes na proposta de ensino apresentada pelo PECIM (Brasil, 2019). Ao se pensar o processo educacional, cumpre considerar que o medo da dominação e o “Reconhecimento do poder como o princípio de todas as relações”, como afirmado por Horkheimer e Adorno (1985, p. 20), são a base da formação inerente à sociedade capitalista, bem como a razão pela qual os indivíduos buscam esclarecimento.

Isso posto, nesse complexo contexto de relações de poder, controle e dominação inerentes à sociedade administrada e que perpassa com especial relevância a esfera educacional, bem como considerando a amplitude do documento em análise, com o fito de

## *Programa nacional das escolas cívico-militares: Quais seus objetivos?*

atender à proposta para submissão de artigos na presente revista, este artigo irá se ater a análise das regras contidas no Regulamento das Escolas Cívico Militares, da fl. 10 à fl.70 do Manual das ECIM, ressaltando os pontos que mais demandaram atenção na análise deste estudo.

### **Regulamento das Escolas Cívico-Militares do PECIM**

O Manual do PECIM inicia pela apresentação do Regulamento das Escolas Cívico-Militares, o qual dispõe acerca das atribuições de cada grupo que compõe a comunidade escolar, delineando no artigo 24, as atribuições dos professores das ECIM, dentre as quais destacamos os seguintes incisos:

IV – zelar pela disciplina em sua sala de aula; V – relatar qualquer fato que seja considerado contrário às Normas de Conduta e Atitudes; XXIX – cumprir todas as diretrizes, as normas e as ordens contidas nos documentos das ECIM, bem como nas diretrizes relativas à gestão didático-pedagógica emanadas pela respectiva Secretaria de Educação; XXXIV – informar ao Coordenador Pedagógico de Ano casos de violência envolvendo alunos da escola que tenha observado; XXXVIII – sugerir ao Coordenador Pedagógico de Ano medidas necessárias para a preservação da segurança, da integridade física, psíquica e moral e da dignidade dos alunos e professores; XL – contribuir para o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos alunos; XLI – comunicar ao Coordenador Pedagógico de Ano quaisquer fatos ou condutas com indícios de ato infracional ou crime ocorrido no ambiente escolar (Brasil, 2020).

É importante observar que os incisos XXXIV a XLI designam os docentes civis como corresponsáveis pela manutenção da disciplina militar na escola, devendo os professores comunicarem ao Coordenador Pedagógico de Ano, que é militar, quaisquer indícios de ato infracional e, até mesmo, fiscalizar o uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos alunos (Brasil, 2020).

Ainda no que concerne ao papel do docente nas ECIM, o artigo 171 do Regulamento invade a vida privada dos Professores, determinando os procedimentos profissionais aos docentes, como estabelecido nos seguintes Incisos:

I – guiar sua conduta por meio de comportamento ético, observando os princípios da justiça, honestidade, decoro, moralidade, publicidade, eficiência, transparéncia, boafé, legalidade, impessoalidade, probidade, retidão e discrição; II – utilizar as mídias sociais com responsabilidade, não expondo a escola, os colegas de trabalho e, principalmente, os alunos; III – zelar, permanentemente, pela reputação e integridade da ECIM, identificando e contribuindo para corrigir erros e omissões, próprios ou de terceiros, que possam comprometer a imagem da escola; V – respeitar a individualidade, as limitações e as condições próprias da idade do aluno, agindo

com firmeza quando necessário, sem, no entanto, submetê-lo à situações de vexame ou constrangimento (Brasil, 2020).

Assim, denota-se que os Incisos II e IV do artigo 171 configuram-se em uma restrição à autonomia docente, passível de utilização como fundamento para perseguições a professores que tenham simplesmente exercido seu direito à liberdade de expressão nas mídias sociais ou adotado, em suas aulas, perspectivas educacionais que gerem desconforto à administração da ECIM (Brasil, 2020).

Ademais, o inciso III do artigo 171 impõe ao docente a obrigação de denunciar e comunicar eventuais infrações atitudinais de que tenha conhecimento. Nesse contexto, quanto ao poder do professor na sala de aula e a construção de um imaginário tirânico da figura do docente entre os alunos, nota-se que:

Expressões como ‘tirano de escola’ lembram que o tipo de professor que querem marcar é tão irracionalmente despótico como só poderia sê-lo a caricatura do despotismo, na medida em que não consegue exercer mais poder do que reter por uma tarde as suas vítimas, algumas pobres crianças quaisquer (Adorno, 2003, p.103-104).

Dessa maneira, apresenta-se a questão sobre esse modelo de oposição e acirramento da hierarquia entre educador e educando ser o ideal no combate à violência e para o estabelecimento de um ambiente escolar sadio. Não obstante, no que concerne à eficácia da adoção de práticas proibitivas no cotidiano educacional, destacamos o pensamento de Horkheimer e Adorno (1985, p. 11):

Assim como a proibição sempre abriu as portas para um produto mais tóxico ainda, assim também o cerceamento da imaginação teórica preparou o caminho para o desvario político. E, mesmo quando as pessoas ainda não sucumbiram a ele, elas se veem privadas dos meios de resistência pelos mecanismos de censura, tanto os externos quanto os implantados dentro delas próprias.

Nesse contexto, como mais um mecanismo instituidor de controle e censura na égide da sociedade administrada, o Capítulo V do Regulamento prossegue estabelecendo as atribuições do denominado Corpo de Monitores, quais sejam, os servidores militares responsáveis pelo patrulhamento da escola e disciplinamento dos alunos, que se subdividem em três subgrupos: Oficial de Gestão Educacional, Coordenador Pedagógico e Monitores da Escola.

### *Programa nacional das escolas cívico-militares: Quais seus objetivos?*

Para tanto, o artigo 31 do Regulamento destaca que o Corpo de Monitores da ECIM “Deve atuar na promoção de atividades que visem à difusão de valores humanos e cívicos que estimulem o desenvolvimento de bons comportamentos e atitudes do aluno e a sua formação integral como cidadão em ambiente escolar externo à sala de aula”. Prosseguindo, no artigo 33 do Regulamento, são estabelecidas as atribuições do Corpo de Monitores, dentre as quais destacamos os seguintes Incisos:

III – colaborar no desenvolvimento humano global dos alunos, particularmente nos aspectos afetivo, ético, moral, social e simbólico; VII – assegurar o cumprimento das Normas de Conduta e Atitudes e desenvolver o espírito cívico, estimulando a prática dos valores e o culto aos símbolos nacionais, de maneira compatível com a idade dos alunos; XI – buscar o apoio da Seção Psicopedagógica, sempre que julgar necessário, para a aplicação de medidas educativas; XII – promover a sensação de segurança no ambiente escolar; XIII – contribuir para a diminuição dos índices de violência na escola, física, verbal ou contra o patrimônio; XIV – coibir os casos de *bullying* e outras formas de discriminação no ambiente escolar; XV – tratar os alunos com respeito e contribuir para a elevação de sua autoestima; XVI – planejar e conduzir as formaturas e outros eventos cívicos na escola; XIX – valorizar junto aos alunos a apresentação pessoal e o uso correto dos uniformes, estimulando o orgulho de pertencerem a uma Escola Cívico-Militar e de serem os principais divulgadores da sua imagem (Brasil, 2020).

Considerando que o PECIM expressa ter como uma de suas finalidades o combate à violência escolar, note-se que o Regulamento, dos Incisos XII ao XIV, delegou ao Corpo de Monitores as tarefas de promover o clima de segurança no ambiente escolar, reduzindo a violência na escola e coibindo manifestação de *bullying* e outras formas de discriminação (Brasil, 2020). Dessa forma, é possível afirmar que o modelo das ECIM apresenta traços do cientificismo positivista herdado de Benjamin Constant, “(...) pelo qual qualquer transgressão ao *status* concebido como realidade é desvario e autodestruição, devendo ser prontamente coibido” (Trevisan, 2005, p. 25).

Quanto a isso, Horkheimer e Adorno (1985, p. 32) consideram:

Para a mentalidade científica, o desinteresse do pensamento pela tarefa de preparar o factual, a transgressão da esfera da realidade é desvario e autodestruição, do mesmo modo que, para o feiticeiro do mundo primitivo, a transgressão do círculo mágico traçado para a invocação, e nos dois casos tomam-se providências para que a infração do tabu acabe realmente em desgraça para o sacrilégio.

No Regulamento, no artigo 34, também é conferida especial atenção à figura do Oficial de Gestão Educacional, que tem por função coordenar os monitores, cujas atribuições estão prescritas nos seguintes Incisos:

I – assistir o Diretor no planejamento, na programação, no controle e na avaliação das atividades educacionais no âmbito do Corpo de Monitores em coordenação com a Divisão de Ensino; II – zelar pela disciplina escolar, pela ordem e pelo cumprimento da justiça, de acordo com as Normas de Conduta e Atitudes das ECIM; IV – orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores; V – acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações da Direção Escolar ou desrespeito às legislações e às normas; VII – participar da apuração e da aplicação de medida educativa dentro de sua competência funcional; X – exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores; XIII – liderar os monitores pelo exemplo e orientá-los a se portarem, sempre, como referências positivas a serem seguidas pelos alunos e pelos demais profissionais da escola; XXIV – orientar os monitores quanto ao julgamento de faltas comportamentais e atitudinais, especialmente, quanto ao direito de ampla defesa e contraditório (Brasil, 2020).

Do mesmo modo, no artigo 35 do Regulamento das ECIM, são apresentadas as atribuições dos Monitores, a quem, entre outras funções, incumbe tarefas relacionadas à formação cívica e à disciplina dos alunos, tal como o disposto nos Incisos:

II – atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola; V – contribuir para a formação ética, moral, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos; VI – assegurar o cumprimento das Normas de Conduta e Atitudes, com educação e serenidade; X – exercer o acompanhamento da conduta do aluno e atuar, preventivamente, na correção de comportamentos inadequados de maneira compatível com a idade dos discentes; e XIV – realizar a apuração de faltas comportamentais e atitudinais (Brasil, 2020).

Ainda no artigo 35, incumbe aos monitores promover nos alunos a exortação dos valores patrióticos, que deve reger as marchas diárias, responsabilidades materializadas nos Incisos:

XIX – desenvolver nos alunos o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais; XXVII – conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais; XXVIII – ensinar os movimentos de ordem unida, os sinais de respeito e a correta utilização dos uniformes aos alunos, de acordo com os regulamentos previstos; e XXIX – ensinar o Hino Nacional e o Hino à Bandeira aos alunos. Outras canções podem ser ensinadas e cantadas na escola, depois de autorizadas pelo Diretor (Brasil, 2020).

Aos Monitores, também incumbe acompanhar os alunos de perto, elogiando os discentes de comportamento exemplar e promovendo o sancionamento àqueles que não se amoldam às regras do regime militar, tal como preconizado pelos Incisos:

## *Programa nacional das escolas cívico-militares: Quais seus objetivos?*

XXX – orientar e acompanhar as atividades dos chefes de turma; XXXI – elogiar os alunos por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais; XXXIII – acompanhar as turmas durante os deslocamentos para sala de aula e outras atividades escolares; XXXIV – confeccionar as escalas de chefes e subchefes de turma; XXXV – garantir que todos os alunos tomem conhecimento das orientações, informações e avisos; XXXVI – sempre que for necessário, conversar com um aluno reservadamente, fazê-lo acompanhado de outro monitor; XXXVIII – coordenar e acompanhar as refeições dos alunos (Brasil, 2020).

Em seguida, o artigo 6º do Regulamento determina aos monitores, até mesmo, a realização de Rondas no Ambiente Escolar “Com a finalidade de verificar se os alunos estão faltando à alguma atividade sem autorização, orientando-os a comparecer à atividade o mais rápido possível” (Brasil, 2020).

Em face desse rol de poderes e atribuições destinados ao Corpo de Monitores, aos quais cumpre manter o respeito à ordem, à hierarquia e à disciplina na ECIM, prontamente coibindo qualquer prática entendida ou definida como transgressão, faz-se necessário recorrer ao pensamento de Horkheimer e Adorno (1985, p. 34):

As inúmeras agências da produção em massa e da cultura por ela criada servem para inculcar no indivíduo os comportamentos normalizados como os únicos naturais, decentes, racionais. De agora em diante, ele só se determina como coisa, como elemento estatístico, como *success or failure*. Seu padrão é a autoconservação, a assemelhação bem ou malsucedida à objetividade da sua função e aos modelos colocados para ela. Tudo o mais, Ideia e criminalidade, experimenta a força da coletividade que tudo vigia, da sala de aula ao sindicato. Contudo, mesmo essa coletividade ameaçadora pertence tão somente à superfície ilusória, sob a qual se abrigam as potências que a manipulam como algo de violento. A brutalidade com que enquadra o indivíduo é tão pouco representativa da verdadeira qualidade dos homens quanto o valor o é dos objetos de uso.

A ECIM pode ser considerada como uma agência de produção de cultura capaz de inculcar nos alunos comportamentos e valores concebidos como os únicos decentes e racionais. As regras da ECIM passam a ser tomadas como parâmetro de avaliação dos alunos bem e/ou malsucedidos. No âmbito desse modelo de educação, é possível perceber a violência pela qual o ensino militarizado se projeta sobre os alunos, que são tomados como objetos da força da coletividade que a tudo vigia: desde o Diretor, passando pelo Corpo de Monitores e Professores, até mesmo, em último ponto, a relação com os colegas de classe que competem entre si, o que remete a Horkheimer e Adorno (1985, p. 34) ao afirmarem que “O preço da dominação não é meramente a alienação dos homens com relação aos objetos dominados; com a coisificação do espírito, as próprias relações dos homens foram enfeitiçadas, inclusive as relações de cada indivíduo consigo mesmo”. Em última instância,

trata-se da lógica da Indústria Cultural, pela qual os valores do *status quo* são reproduzidos em um sistema de dominação e controle social, no qual aquele que pensa diferente deve ser eliminado.

Quanto a isso, Horkheimer e Adorno (2002, p. 6) afirmam: “Os talentos pertencem à indústria muito antes que esta os apresente; ou não se adaptariam tão prontamente. A constituição do público, que teoricamente e de fato favorece o sistema da indústria cultural, faz parte do sistema e não a desculpa”.

O modelo disciplinar imposto pelo PECIM, baseado na ordem unida e nas punições disciplinares, ressalta como a violência física ainda subjaz no contexto educacional como mecanismo disciplinador de corpos e mentes:

A sociedade permanece baseada na força física, conseguindo impor suas determinações quando é necessário somente mediante a violência física, por mais remota que seja esta possibilidade na pretensa vida normal. Da mesma maneira as disposições da chamada integração civilizatória que, conforme a concepção geral, deveriam ser providenciadas pela educação, podem ser realizadas nas condições vigentes ainda hoje apenas com o suporte do potencial da violência física. Esta violência física é delegada pela sociedade e ao mesmo tempo é negada nos delegados (Horkheimer; Adorno, 1985, p. 106).

Posteriormente, o Regulamento das ECIM passa a disciplinar aspectos relativos à rotina e apresentação pessoal dos alunos, bem como ao cotidiano escolar, tratando, por exemplo, no artigo 42, do necessário hasteamento diário da Bandeira Nacional, cujos horários e participação dos alunos ficarão a cargo de cada escola. Em complemento, no artigo 43 do Regulamento, é determinado que “Os alunos deverão aprender sobre a importância da atividade e, sempre que possível, um aluno ou um professor deverá ser escolhido para hastear a Bandeira Nacional”.

Sendo assim, ressalta-se que são significativas as consequências que esse tipo de formação, pautada no culto ao nacionalismo, pode gerar na formação dos alunos, uma vez que o cerne do pensamento totalitário está no ideário de Nação. Quanto a isso, Trevisan (2005) afirmou que o ideário de Nação, presente no seio das Forças Armadas Brasileiras, teve origem no pensamento positivista de Benjamin Constant, que, sob o pretexto de busca pela ciência, agregou uma série de procedimentos e hábitos repetitivos no ensino militar, ao que Horkheimer e Adorno (1985, p. 26-27) afirmam:

## *Programa nacional das escolas cívico-militares: Quais seus objetivos?*

A ciência em sua interpretação neopositivista torna-se esteticismo, sistema de signos desligados, destituídos de toda intenção transcendendo o sistema: ela se torna aquele jogo que os matemáticos há muito orgulhosamente declararam assunto deles. A arte da copiabilidade integral, porém, entregou-se até mesmo em suas técnicas à ciência positivista. De fato, ela retorna mais uma vez ao mundo, na duplicação ideológica, na reprodução dócil.

Esse conjunto de signos e hábitos para reprodução dócil dos alunos se faz presente ao longo do texto do Regulamento das ECIM, que também determina, nos artigos 44 a 50, que os alunos executem diariamente ordem unida com o cântico de hinos e canções militares durante a formatura diária e nos deslocamentos de uma aula para a outra (artigos 47 e 49). Segundo o que se encontra no artigo 45 do Regulamento: “A ordem unida estimula no aluno a disciplina e o espírito de corpo, além de desenvolver a coordenação motora, a postura e a resistência”. Arrematando, no artigo 50, que “Todas as canções entoadas na escola devem despertar o entusiasmo pela escola, pelos heróis nacionais e pela Pátria”. Ao observar a importância dos símbolos no ensino militar, e a sua imposição obrigatória, como Política de Governo aos alunos, tem-se no pensamento de Horkheimer e Adorno (1985, p. 29):

Os processos naturais recorrentes e eternamente iguais são inculcados como ritmo do trabalho nos homens submetidos, seja por tribos estrangeiras, seja pelas próprias cliques de governantes, no compasso da maça e do porrete que ecoa em todo tambor bárbaro, em todo ritual monótono. Os símbolos assumem a expressão do fetiche.

Sendo assim, no que concerne ao objeto desta pesquisa, é necessário preocupar-se com o simbolismo que os ícones do nacionalismo e os gestos militares expressos na ordem unida assumem dentro do contexto das ECIM, sendo a atual expressão do fetiche da dominação e do controle dos alunos por parte do aparato estatal.

Prosseguindo, no que concerne ao disciplinamento da rotina escolar, o Regulamento das ECIM apresenta a obrigatoriedade de uma série de formaturas militares, dentre as quais destacam-se: formatura, dentro de cada turma, antes do início das aulas do dia letivo, para treinar a ordem unida, dar avisos, verificar o uniforme dos alunos, entre outros (artigo 51); formatura, pelo menos uma vez na semana, para hasteamento da bandeira nacional e desfile dos alunos em saudação do Diretor da Escola (artigos 53 e 54); formatura de recepção dos novos alunos (artigo 58); e formaturas pela conclusão do ensino fundamental e médio (artigo 59) (Brasil, 2020). Ao analisar o modelo de rotina escolar, imposto aos alunos nas ECIM,

trazemos à cena o pensamento de Horkheimer e Adorno (1985, p. 22), acerca do poder da repetição sobre os homens:

A doutrina da igualdade entre a ação e a reação afirmava o poder da repetição sobre o que existe muito tempo após os homens terem renunciado à ilusão de que pela repetição poderiam se identificar com a realidade repetida e, assim, escapar a seu poder. Mas quanto mais se desvanece a ilusão mágica, tanto mais inexoravelmente a repetição, sob o título da submissão à lei, prende o homem naquele ciclo que, objetualizado sob a forma da lei natural, parecia garantir-lhe como um sujeito livre.

As ECIM associam tal processo de repetição à busca de padronização dos alunos, não somente pelo rigor das marchas e formaturas diárias, como também pelo rígido regramento de normas de uso de uniforme e de apresentação pessoal do Manual das ECIM. Os uniformes obrigatórios permitem a diferenciação do ano escolar que cada aluno está cursando, deixando clara a preocupação do modelo militar com a padronização dos alunos.

Ainda no que concerne a busca pela padronização dos alunos, o regramento das ECIM impõe diretrizes de apresentação pessoal aos alunos, regulamentando os tipos de corte aceitáveis de cabelo e vedando o uso de adereços considerados extravagantes.

No Item 1 das Normas de Uso de Uniforme e de Apresentação Pessoal do Manual das ECIM, é apontado como obrigatório que o segmento masculino utilize uma boina, o cabelo deverá ser cortado de modo a manter nítidos os contornos junto às orelhas e o pescoço, de forma a facilitar a utilização da boina e harmonizar a apresentação pessoal. O aluno deve se apresentar bem barbeado, com cabelos e sobrancelhas na tonalidade natural e sem adereços quando uniformizados.

Para o segmento feminino, no Item 2 das Normas de Uso de Uniforme e de Apresentação Pessoal do Manual das ECIM, é estabelecido que a aluna poderá utilizar seus cabelos curtos ou longos. Todavia, pelo Item 2.1.1, caso a aluna opte por cabelos curtos, considerados como “aqueles cujo comprimento se mantém acima da gola dos uniformes, podendo ser utilizados soltos com todos os uniformes”, “o cabelo deve ser cuidadosamente arrumado, a fim de possibilitar o uso correto da boina e a manutenção da estética e da harmonia na apresentação pessoal da aluna”. Por outro lado, nos termos do item 2.1.2, na hipótese da aluna que usa cabelos longos ou médios, “cujo comprimento ultrapassa a parte superior da gola dos uniformes”, “os penteados devem ser “rabo de cavalo” na parte superior da cabeça ou trança simples. Devem ser mantidos penteados e bem apresentados”. Quanto aos adereços, exclusivos para o segmento feminino, no item 2.2, é ressaltado que “as

*Programa nacional das escolas cívico-militares: Quais seus objetivos?*

alunas poderão usar apenas adereços discretos (relógios, pulseiras, brincos)” (Brasil, 2020). A busca incessante das ECIM pela padronização dos alunos, necessário se faz apresentar as afirmações de Horkheimer e Adorno (1985, p. 23), no que tange a esse quesito:

Os homens receberam o seu eu como algo pertencente a cada um, diferente de todos os outros, para que ele possa com tanto maior segurança se tornar igual. Mas, como isso nunca se realizou inteiramente, o esclarecimento sempre simpatizou, mesmo durante o período do liberalismo, com a coerção social. A unidade da coletividade manipulada consiste na negação de cada indivíduo; seria digna de escárnio a sociedade que conseguisse transformar os homens em indivíduos.

Neste ponto, impossível não perceber no modelo das ECIM aspectos semelhantes àqueles presentes nas fórmulas adotadas por estados totalitários, marcados pela disciplina dos ritos e a preocupação com a padronização dos indivíduos por meio da regulamentação da aparência e do uso de uniformes:

O sentido das fórmulas fascistas, da disciplina ritual, dos uniformes e de todo o aparato pretensamente irracional é possibilitar o comportamento mimético. Os símbolos engenhosamente arquitetados, próprios a todo movimento contrarrevolucionário, as caveiras e mascaradas, o bárbaro rufar dos tambores, a monótona repetição de palavras e gestos são outras tantas imitações organizadas de práticas mágicas, a mimese da mimese (Horkheimer; Adorno, 1985, p. 152).

Assim, o comportamento mimético é aquele no qual o indivíduo é condicionado a imitar ou reproduzir quando induzido por determinados estímulos, tal como proposto nas seções diárias de ordem unida pela qual os alunos das ECIM devem marchar obedecendo aos comandos do comandante da tropa. Considerando o passado e os momentos nos quais a violência se fez mais presente na história, impera a dúvida se o PECIM é o melhor modelo de ensino para o combate à violência escolar.

Outro aspecto que chama a atenção no material é o disciplinamento das representações e formaturas diárias, pelas quais, nos termos do artigo 180 do Regulamento das ECIM, os alunos são distribuídos em grupamentos na ordem decrescente dos anos escolares, para fins de representação em cerimônias cívico-militares e nas formaturas da escola. Em complemento, o artigo 181 preconiza que para cada turma haverá um Chefe e um Subchefe de Turma, designados por meio de rodízio entre os alunos, a quem, segundo o artigo 182, dentre outras atividades, destaca-se o disposto nos seguintes Incisos:

I – apurar as faltas na turma por ocasião de aulas ou formaturas; IV – informar ao monitor quaisquer ocorrências com o material da sala de aula, como carteiras, cestos, vidros, lâmpadas, entre outros; VI – zelar pela disciplina na ausência do professor ou do monitor; VII – ser o primeiro aluno a chegar ao local de formatura, colocando a

turma em forma, nos horários previstos ou determinados; VIII – apresentar a turma ao monitor, comunicando-lhe as faltas e informando, se possível, os motivos; IX – conduzir a turma em forma nos deslocamentos para as aulas de laboratório, educação física e outros e apresentá-la, dentro do horário, ao professor; X – zelar pela manutenção da limpeza e da conservação da sala de aula, fiscalizando-a no final do turno; XIII – apresentar a turma para o professor ou monitor no início de cada atividade escolar (Brasil, 2020).

Em detalhamento sobre a última atribuição concernente à apresentação da turma, o artigo 183 do Regulamento determina: “No início de cada aula ou atividade, o Chefe de Turma ou seu substituto deverá apresentar a turma ao professor, ao monitor ou ao responsável pela condução da atividade”. Para tanto, o artigo 184 estabelece que “O aluno comandará sentido, prestará a continência ao responsável pela atividade, declinará seu nome e apresentará a turma para o início da atividade”, sendo nos termos do artigo 185 do Regulamento, “a apresentação da turma é indispensável pelo responsável pela atividade” (Brasil, 2020).

Impõe-se uma crítica acerca da necessidade de uma organização e administração rígida do espaço escolar, que, ao impor a todo o tempo a obediência aos alunos administrados, acaba por empobrecer as possibilidades de experiência de que o ambiente escolar é capaz de possibilitar:

A limitação do pensamento à organização e à administração, praticada pelos governantes desde o astucioso Ulisses até os ingênuos diretores-gerais, inclui também a limitação que acomete os grandes tão logo não se trate mais apenas da manipulação dos pequenos. O espírito torna-se de fato o aparelho da dominação e do autodomínio, como sempre havia suposto erroneamente a filosofia burguesa. Os ouvidos moucos, que é o que sobrou aos dóceis proletários desde os tempos míticos, não superam em nada a imobilidade do senhor. É da imaturidade dos dominados que se nutre a hipermaturidade da sociedade. Quanto mais complicada e mais refinada a aparelhagem social, econômica e científica, para cujo manejo o corpo já há muito foi ajustado pelo sistema de produção, tanto mais empobrecidas as vivências de que ele é capaz (Horkheimer; Adorno, 1985, p. 40).

Outro aspecto considerado no PECIM são os ritos indiciários. Antes de serem insertos no cotidiano das ECIM, os alunos devem passar por um período de adaptação que tem “por objetivo permitir aos discentes conhecer o modelo de escola de que passam a fazer parte, facilitando a sua integração à comunidade escolar” (artigo 200). Tal período é obrigatório para todos os alunos que ingressam na escola (artigo 201) e “poderá ocorrer antes do início do ano letivo ou durante as primeiras semanas de atividades escolares, devendo se encerrar com a formatura de recepção dos novos alunos à escola” (artigo 202), existindo para que os

### *Programa nacional das escolas cívico-militares: Quais seus objetivos?*

alunos aprendam “sobre as Normas de Conduta e Atitudes e as Normas de Uso de Uniforme e Apresentação Pessoal dos Alunos” (artigo 203) (Brasil, 2020).

Trata-se de um rito de iniciação ao qual os novos alunos são submetidos para se integrarem à coletividade, no qual são afirmados os valores e hierarquias atinentes ao ECIM, bem como enaltecidos os costumes que permeiam a cultura institucional militar. Quanto à correlação da brutalidade simbólica de tais hábitos com a violência fascista, Adorno (2003, p. 127-128), destaca:

O ponto de partida poderia estar no sofrimento que os coletivos infligem no começo a todos os indivíduos que se filiam a eles. Basta pensar nas primeiras experiências de cada um na escola. É preciso se opor àquele tipo de *folkways*, hábitos populares, ritos de iniciação de qualquer espécie, que infligem dor física — muitas vezes insuportável — a uma pessoa como preço do direito de ela se sentir um filiado, um membro do coletivo. A brutalidade de hábitos, tais como os trotes de qualquer ordem, ou quaisquer outros costumes arraigados desse tipo, é precursora imediata da violência nazista. Não foi por acaso que os nazistas enalteceram e cultivaram tais barbaridades com o nome de ‘costumes’.

Ainda nesse ponto, no que concerne ao período de adaptação, resta caracterizado no programa uma reafirmação da lógica adaptativa presente em nossa sociedade, pela qual a autoconservação dos indivíduos se nutre da luta pelo poder fascista, pela qual os indivíduos devem se submeter aos dirigentes, adaptando-se às injustiças em razão do medo de reprimendas e da não aceitação pelo coletivo, como problematizado por Horkheimer e Adorno (1985, p. 78):

Na sociedade tal como ela é, a autoconservação permanece livre da utopia denunciada como mito, apesar das pobres tentativas moralistas de propagar a humanidade como o mais racional dos meios. Para os dirigentes, a forma astuciosa da autoconservação é a luta pelo poder fascista e, para os indivíduos, é a adaptação a qualquer preço à injustiça.

Em sequência, as longas formaturas e marchas diárias, bem como o culto à apresentação pessoal, conforme padrões predefinidos, reafirmam a lógica do capital pela qual o sofrimento necessário é uma qualidade nos indivíduos que a ele se submetem, ao mesmo tempo em que justifica a punição daqueles que não aceitam o regime:

A realidade compacta e fechada que a ideologia atual tem por fim reduplicar dá a impressão de ser muito mais grandiosa, magnífica e poderosa, quanto mais profundamente é impregnada com o sofrimento necessário. Ela assume o aspecto do destino. O trágico é reduzido à ameaça da destruição de quem não coopera, ao passo que seu sentido paradoxal outrora consistia em resistência desesperada à

ameaça mítica. O destino trágico converte-se na punição justa, na qual a estética burguesa sempre aspirou transformá-la (Horkheimer; Adorno, 1985, p. 124).

Após isso, vale analisar os diversos mecanismos coercitivos a que os dirigentes da escola estão autorizados a infringir aos alunos, bem como estarem sendo constantemente avaliados e estimulados a competir entre si. Tal circunstância fica demonstrada no artigo 80 do Regulamento, que, como medida mais gravosa, possibilita, por meio de um processo administrativo, a transferência compulsória para outra unidade escolar dos alunos da ECIM que ingressarem no ‘mau’ comportamento ou cometerem alguma falta gravíssima. Para classificar os alunos ‘maus’ e estabelecer as faltas gravíssimas aptas a ensejar a transferência compulsória do aluno, o Regulamento se reporta às Normas de Conduta e Atitudes das ECIM, que são analisadas a seguir.

Todavia, nesse momento, cumpre destacar que o artigo 189 do Regulamento explica que as referidas normas de conduta devem gerar consequências na formação do adolescente, dentro e fora do universo escolar, criando condições para desenvolvimento de sua personalidade “Em consonância com os padrões éticos da sociedade brasileira, incorporando-lhe os atributos indispensáveis ao seu crescimento social” (Brasil, 2020).

Para tanto, em complemento, o artigo 190 estabelece que “As Normas de Conduta e Atitudes sistematizam as relações interpessoais no ambiente escolar, as faltas comportamentais e atitudinais e as medidas educativas a que está submetido o corpo discente das ECIM” e, em seguida, advertindo em seu parágrafo 2º, que as “As normas de conduta devem ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo tolerável o rigor excessivo, que a desvirtua e deforma, tampouco a benevolência, que a promete e degenera”. Em face do exposto acerca da finalidade dessas Normas de Conduta e Atitudes Discentes, faz-se necessário refletir acerca da afirmação de Adorno (2009, p. 43):

Cabe àqueles que, em sua formação espiritual, tiveram a felicidade imerecida de não se adaptar completamente às normas vigentes – uma felicidade que eles muito frequentemente perderam em sua relação com o mundo circundante –, expor com um esforço moral, por assim dizer por procurações, aquilo que a maioria daqueles em favor dos quais eles o dizem não consegue ver ou se proíbe de ver por respeito à

## *Programa nacional das escolas cívico-militares: Quais seus objetivos?*

realidade. O critério do verdadeiro não é a sua comunicabilidade imediata a qualquer um.

Como também cabe analisar a adaptação às normas sociais vigentes e impostas aos indivíduos na sociedade de classes, bem como o sofrimento a que são submetidos àqueles que resistem em se submeter às normas sociais, cabendo questionar: ‘no âmbito de um modelo educacional rígido, como o das ECIM, até que ponto é legítimo classificar um aluno como tendo ‘Mau Comportamento’, transferindo-o compulsoriamente para outra escola em virtude de uma suposta falta de cuidado com a apresentação pessoal ou com as regras da caserna?’ e ‘Até que ponto o caráter de um aluno pode ser avaliado mediante apresentação de seu uniforme, corte de cabelo, ou habilidades motoras nas aulas de ordem unida?’

Conforme até aqui apresentado, este artigo analisou os aspectos centrais do Regulamento das Escolas Cívico-Militares da fl. 10 à fl. 70 do Manual das ECIM, os correlacionando e analisando à luz da Teoria Crítica da Sociedade, com ênfase no pensamento de Adorno e Horkheimer.

### **Considerações finais**

Adorno (2003, p. 141-142), ao enfatizar que “(...) uma democracia efetiva só pode ser imaginada enquanto uma sociedade de quem é emancipado”, nos alerta para o fato de que um modelo educacional que almeja extirpar a autorreflexão dos alunos, bem como primar pela padronização dos indivíduos, com base em um modelo de aluno ideal preestabelecido em regras escritas, atenta flagrantemente contra as próprias instituições democráticas.

Consequentemente, faz-se necessário resistir ao avanço do ensino militar em escolas civis, sob pena de naturalizarmos um modelo de ensino pautado pela identificação com grandes coletivos e que exalta os traços da personalidade autoritária, a qual se identifica com o poder independentemente de seu conteúdo, abrigando características de um eu fraco, marcado pelo conformismo e pela ausência de autorreflexão.

O culto ao sentimento de nação se faz presente ao longo do Manual do PECIM, afirmando o pensamento de Adorno (2003, p. 41): “[...] não há nenhuma dúvida que o ideal fascista atual se funde com o nacionalismo dos chamados países subdesenvolvidos”, ao impor a obrigatoriedade para que os alunos diariamente cantem hinos, hasteiem bandeiras e marchem no pátio em saudação às autoridades, remontando às causas que nos conduziram a Auschwitz, simbolizada pela dominação do coletivo objetivado sobre o individual.

Quanto a isso, Adorno (2003, p. 124) afirma: “A disponibilidade em ficar do lado do poder, tomando exteriormente como norma curvar-se ao que é mais forte, constitui aquela índole dos algozes que nunca mais deve ressurgir”. Todavia, tal índole se faz presente no âmbito do PECIM, na qual os alunos são obrigados a prestar continência aos militares, que são vistos como autoridades a quem se deve submissão, respeito e obediência incondicionais.

Não obstante, o Manual do PECIM acirra as hierarquias entre os alunos veteranos e os calouros, bem como entre os pares da mesma classe, premiando os alunos pelo comportamento e rendimento escolar, ao mesmo tempo em que pune os comportamentos considerados inadequados – razão pela qual, em síntese, os alunos seguem as ordens e imposições em virtude do medo dos castigos.

Por fim, cumpre afirmar que este estudo não tem a pretensão de haver esgotado a temática, considerando que, sua maior contribuição, seja fomentar o debate acerca do rápido processo de militarização que se instaurou na rede pública de ensino brasileira. A adoção do ensino militar em escolas civis traz consigo uma série de ponderações acerca da função social da escola: qual tipo de alunos queremos formar? Alunos obedientes ou emancipados? A que custo queremos tornar o ambiente escolar mais seguro? Ao considerarmos que o ensino militar está sendo implantado nas escolas da rede pública de ensino, majoritariamente destinadas aos alunos mais pobres, filhos da classe trabalhadora, agigantam-se também os seguintes questionamentos: quem realmente se sente mais seguro com as forças armadas no interior da escola? Será que a elite econômica brasileira, que paga elevadas mensalidades em escolas particulares, gostaria de que seus filhos recebessem o mesmo tratamento dispensado aos alunos das ECIM?

A educação deve ser comprometida com a democracia e se voltar contra à barbárie. Para tanto, o diálogo deve ser o principal mecanismo de resolução dos problemas e legitimar as normas sociais que regem a coletividade. A democracia é um fim a ser buscado pela educação, e a gestão é um dos meios para a consolidação da escola e da sociedade justas e humanas, em prol do amadurecimento e a emancipação de seus partícipes. Para tal, demanda reconhecer o valor e a singularidade de cada ser humano, bem como repudiar toda forma de exclusão da liberdade e características individuais. É preciso compreender a ineficiência da imposição de regulamentos e ideários preestabelecidos. A heteronomia, caracterizada pela

## *Programa nacional das escolas cívico-militares: Quais seus objetivos?*

obediência às regras em função do temor das autoridades e do medo dos castigos, deve ser substituída pela autonomia desenvolvida ao longo do processo educacional.

Considerando o trajeto percorrido durante a realização deste estudo, pode-se concluir que o avanço do ensino militar em escolas civis no Brasil é um sinal premonitório do autoritarismo que se instalou nas escolas públicas, metamorfoseado de disciplina, que, sob o pretexto de organizar escolas seguras, vem implementando um clima escolar e educacional pautado no medo, na inobservância dos direitos humanos e no ataque à democracia na educação e no ensino público – razão pela qual, permanece atual e urgente a questão apresentada por Adorno (2003, p.139): “Para onde a educação deve conduzir?”

### **Referências**

ADORNO, Theodor. **Dialética Negativa**. Tradução: Marco Antônio Casanova. Revisão técnica: Eduardo Soares Neves Silva. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.

ADORNO, Theodor. **Educação e Emancipação**. Tradução: Wolfgang Leo Maar. 3. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2003.

ADORNO, Theodor. Crítica Cultural e Sociedade. In: ADORNO, Theodor. **Indústria Cultural e Sociedade**. Tradução: Augustin Wernet e Jorge Mattos Brito de Almeida, 2002, p. 81-111.

BRASIL. **Manual das Escolas Cívico-Militares**, 2020. Disponível em:  
<https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/respostapedidoecimfinal.pdf> Acesso em 18 jul. 2023.

BRASIL. **Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares**. Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019. Atos do Poder Executivo, Brasília, D.F., 2019. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm). Acesso em: 21 mar. 2023.

CROCHÍK, José Leon. Normalização e diferenciação do indivíduo com deficiência intelectual: uma análise do filme ‘Os dois mundos de Charly’. In: CROCHÍK, J. L. (coord.). **Preconceito e Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos/Presidência da República, 2011, p. 81-95.

HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor. O Iluminismo como mistificação das massas. In: ADORNO, Theodor. **Indústria Cultural e Sociedade**. Tradução: Julia Elisabeth Levy, revisão de Luís Costa Lima e Otto Maria Carpeaux. Revisão para essa edição: Jorge de Almeida. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002, p. 6-44.

HORKHEIMER, Max; ADORNO, Theodor. **Dialética do Esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Tradução: Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

TREVISAN, Leonardo. **O Pensamento Militar Brasileiro**. Editor Ridendo Castigat Mores, 2005.

WEINBERG, Monica. “Lula tem pressa”, diz Camilo Santana sobre Plano para Educação. **Revista Veja**, 2023. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/paginas-amarelas/lula-tem-pressa-diz-camilo-santana-sobre-plano-para-educacao/> Acesso em: 31 jul. 2023.

## **Sobre os autores**

### **Elias Augusto de Aguiar Lengruber**

Mestre em Educação pela Universidade Federal Fluminense. Pós-graduado (MBA) em Gestão Escolar pela Universidade de São Paulo. Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense e Licenciado em Pedagogia pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Exerce o cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT), ocupando a função de Assistente de Juiz. Desenvolve estudos nas áreas do Direito e da Educação, com ênfase em Políticas Educacionais. Participa do Grupo de Pesquisa (CNPq) ‘Políticas de Educação: Formação, Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Violência Escolar’. Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-8825-0235>

**Correio eletrônico:** [elias\\_lengruber@hotmail.com](mailto:elias_lengruber@hotmail.com)

### **Valdelúcia Alves da Costa**

Professora Titular da Universidade Federal Fluminense, atuante na Faculdade de Educação e no Programa de Pós-graduação em Educação. Doutorado em Educação: História e Filosofia (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). Pós-doutorado em Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade (Universidade Federal de Pernambuco). Coordenadora do Grupo de Pesquisa (CNPq) ‘Políticas de Educação: Formação, Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Violência Escolar’. Coordenadora do Observatório de Educação: violência, inclusão e direitos humanos. Membro da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial e da Red Internacional de Investigadores y Participantes sobre Inclusión Educativa (UNAM, México). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4751-4861>

**Correio eletrônico:** [valdeluciaalvescosta@id.uff.br](mailto:valdeluciaalvescosta@id.uff.br)

Recebido em: 10/02/2025

Aceito para publicação em: 20/02/2025